



**FORTUNA
DE MINAS**
O TRABALHO NÃO PARA.

Secretaria Municipal de
ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 2.057 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Foi Publicado no Quadro de Avisos
dessa Prefeitura em 14/01/2026
Assinatura

**APLICA SUSPENSÃO NO BOJO DO PAD
002/2025**

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições previstas no artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e considerando;

Considerando o todo processado no PAD de nº 002/2025, com base na Lei Complementar nº 25 de 07 de janeiro de 2004.

RESOLVE:

Art.1º Conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar de nº 002/2025 resolve pela aplicação de SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS, sem percepção de remuneração ao servidor, L. C. A., matrícula nº 2172, nos termos do artigo 137, inciso II c/c artigo 140, da Lei Complementar 25 de 07 de janeiro de 2004 (Estatuto do Servidor).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fortuna de Minas/MG, 14 de janeiro de 2026.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL